



**PROCESSO** 4.401-6/2013

**ASSUNTO** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**ÓRGÃO** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

**RESPONSÁVEIS** TEODORO MOREIRA MARTINS - Ex-Presidente do Detran/MT;

MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS - Gerente de Serviços Administrativos/Fiscal do Contrato de Telefonia Fixa;

MAURÍCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Coordenador da Tecnologia e Informação/Fiscal do Contrato de Telefonia Fixa

**RELATOR** CONSELHEIRO MOISES MACIEL

### DECISÃO

Após análise da defesa, a SECEX desta 6ª Relatoria **MANTEVE** a irregularidade apontada em seu Relatório Preliminar (**JB01**), para todos os responsáveis. Assim, **NOTIFIQUEM-SE** o Sr. **TEODORO MOREIRA MARTINS**, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS** e o Sr. **MAURÍCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO o Sr. TEODORO MOREIRA MARTINS, a Sra. MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS e o Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para apresentarem alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 6ª SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Os interessados, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

É o relatório.

Decido.

Cuiabá, 28 de Novembro de 2016.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Moises Maciel**  
Conselheiro

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Interino Moisés Maciel/Tel. 3613-7546/email: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)